



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para a Ordem do Dia da  
Reunião de Dia

Em 20/08/90.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

Em 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> votação:  
(12) votos a favor e um (01) con-  
tra do Edil Jucálio Corrêa Neto

Em 21/08/90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-078/90, em 20 de agosto de 1990 APROVADO POR maioria com  
Exmº Sr.  
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
DD. Presidente da Camara Municipal de Ubá  
Nesta.

APROVADO POR em 1º votação com

12 votos a favor e 1 contra do Edil Jucálio

REF.: PROJETO DE LEI Nº 72/90

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares à dotação do Orçamento vigente destinada a Manutenção de Convênio com a EMATER-MG, e dá outras providências".

081

Em 21/08/90

Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º) Através da Mensagem nº 043/90, de 17.08.90, pretende o Sr. Prefeito Municipal, Prof. Francisco De Filippo, a aprovação de um Projeto visando a abertura de Créditos Suplementares à dotação do Orçamento vigente destinada à Manutenção de Convênio com a EMATER-MG, até 1% (hum por cento) sobre o que exceder da previsão orçamentária a receita da Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - FPM, transferida pela União ao Município, referente ao exercício financeiro de 1990;

2º) A previsão orçamentária inicial ficou defasada em função do excesso de arrecadação, sendo tal Suplementação necessária, em aditamento ao que celebra o Termo Aditivo de Re-Ratificação do mencionado Convênio celebrado em 16.08.79 entre a Prefeitura Municipal de Ubá e aquela Empresa, objetivando o desenvolvimento de um Programa de Extensão Rural em nosso Município, datado de 01.01.85, cuja cópia acompanha a Mensagem e o Projeto em epígrafe;

3º) A suplementação destina-se à continuidade desse Programa, bem como, para possibilitar a continuidade dos serviços e trabalhos que constitucionalmente referida Empresa se encontra destinada a prestar;

4º) A EMATER-MG, vem atuando em nossa comunidade há bastante tempo, com sua atuação legitimada por força de reuniões recentemente realizadas na Prefeitura Municipal e que culminaram com a permanência da mesma entre nós, inclusive sendo incluída no Sistema Municipal de Integração Rural, que foi criado por iniciativa da Municipalidade;

5º) A matéria está em conformidade com a legislação vigente.

cont.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-078/90, cont.

ASSIM SENDO, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador Wilian Fernandes Cabral  
Presidente

*Wilian Fernandes Cabral*  
Vereador Moacir Alves Nogueira  
Titular

*Elipcio Pizziolo*  
Vereador Elipcio Pizziolo  
Titular